



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.351/2012.

Dispõe sobre a indicação do nome do **Dr. CLIDIONOR OLIVEIRA DOS SANTOS** à **Unidade de Pronto Atendimento – UPA**, e dá outras providências.

ALTIR ANTONIO PERUZZO, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - O Poder Executivo dará o nome de **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DR. CLIDIONOR OLIVEIRA DOS SANTOS**, situada à Avenida das Andorinhas, esquina com Avenida Beija Flor, bairro Módulo 04 neste município.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, detalhando as medidas necessárias à sua efetivação, atendendo ao disposto no artigo anterior.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **31 de maio de 2012.**

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal